



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º320/2019 - GAB



Itamogi/MG, 17 de julho de 2.019

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 017, de 17 de julho de 2.019, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2.019”**, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

Trata-se de relevante Projeto de Lei que visa possibilitar a abertura de crédito especial para a aquisição de Escavadeira Hidráulica, visando a manutenção das atividades do setor de Estradas do Município.

Como se verifica, cuida-se de importante propositura que atende a necessidade e o interesse públicos, dispensando maiores dilações, mormente se levado em consideração a imprescindibilidade de realizar a readequação e melhoria das estradas rurais desta municipalidade.

E justamente a aquisição da dita Escavadeira propiciará a efetiva manutenção das estradas rurais de nosso Município, as quais, há anos, estão em péssimos estados de conservação e inviáveis para o tráfego de veículos.

Com a aquisição pretendida, iremos, também, melhorar a qualidade de vida dos moradores da Zona rural, os quais terão mais segurança e comodidade.

Ressalta-se, ainda, a economia que o Município terá, de modo, que sempre que for necessário realizar a manutenção e a conservação das estradas, já haverá maquinário próprio e adequado para ajudar na realização de tal serviço, sem ser necessário se valer de mão de obra e maquinário terceirizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Por tanto, é extremamente importante a aprovação do presente projeto, lembrando ainda que a citada Escavadeira também ajudará no trabalho de cascalhamento das mencionadas estradas rurais, sendo destinado a escavação e carregamento de cascalho.

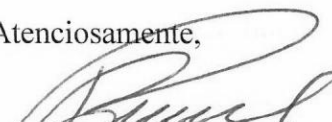
Em razão do objeto em questão, solicito a Vossa Excelência e a seus Nobres Pares, que a apreciação e votação da matéria se faça nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Nos termos, do art. 103 e 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer seja realizada sessão extraordinária, por se tratar de matéria urgente e de relevante interesse público, como também prevêm os arts. 42 e 79 da Lei Orgânica desse Município.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Ronaldo Pereira Dias

Prefeito Municipal

EXMA. Sr.^a

NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAMOGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 017/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO
PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte a lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), destinados à aquisição de uma Escavadeira Hidráulica para manutenção das atividades do Setor de Estradas do Município.

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.04. – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Sub - Unidade:	02.04.01 – Setor de Estradas e Transportes	
Classificação programática:	04.122.0402.1.092 – Aquisição de Máquina Escavadeira Hidráulica	
	459052- Equipamentos e Material Permanente	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial será utilizada a Anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.02 – Secretaria de Administração	
Classificação programática:	22 661 2201 1.036 – Construção de Galpões Industriais	
Natureza da despesa:	449051 – Obras e Instalações	20.900,00

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.02 – Secretaria de Administração	
Classificação programática:	22 661 2201 2.075 – Incentivo a Industria em Geral	
Natureza da despesa:	449061 – Aquisição de Imóveis	100.000,00

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.05 – Secretaria de Saúde	
Sub Unidade:	02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	
Classificação programática:	10 302 1001 1.059 – Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Saúde	
Natureza da despesa:	449051 – Obras e Instalações	117.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.05 – Secretaria de Saúde	
Sub Unidade:	02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	
Classificação programática:	10 302 1001 0.019 – Contribuição a Consórcio de Saúde - CISSUL	
Natureza da despesa:	317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.270,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 17 de Julho de 2019.




RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo à geração de despesa de que trata o Projeto de Lei nº 017 /2019, datado de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica para Manutenção das atividades do Setor de Estradas do Município.

Especificação	2019	2020	2021
Presente Despesa	250.000,00	0,00	0,00
Previsão Orçamentária	31.990.000,00	33.189.625,00	34.434.235,94
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,80	-	-

Itamogi, 17 de julho de 2019.



RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMOGI